



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Segunda-feira, 14 de setembro de 2026

Ano XI | Edição nº 1939

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Contratação Direta	2
Autorização de Contratação Direta	3
Outros Atos	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 14 de setembro de 2026

Ano XI | Edição nº 1939

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que se encontra reaberto o certame licitatório nº 175/2026, na modalidade de Dispensa Eletrônica nº 104/2026, Processo nº 318/2026, destinado a Aquisição de Autuador elétrico para atendimento das necessidades do Departamento de Água e Esgoto da Prefeitura do Município de Santa Cruz da Conceição/SP. O referido encerrar-se-á no dia 17 de setembro de 2026, às 09 horas, endereço eletrônico:

<http://stacruzdaconceicao.ddns.net:3055/comprasedital/> e no site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br. Maiores INFORMAÇÕES na sede ou pelo telefone (19) 3567-9200, com a Comissão de Licitação, e-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 14 de setembro de 2026

Ano XI | Edição nº 1939

Página 3 de 10

Autorização de Contratação Direta



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL

(INCISO II DO ART. 75, DA LEI 14.133/21)

REQUISIÇÃO Nº	01978/26
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	0178/26
DEPARTAMENTO	SAÚDE
FORNECEDOR (razão social)	GLORIA MARIA ALVES CORRADI
CNPJ/MF Nº	43.214.825/0001-11
PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº	01968/2026
PEDIDO DE EMPENHO Nº	01968/2026
OBJETO RESUMIDO:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação técnica, montagem, testes operacionais e adequação da infraestrutura necessária para o pleno funcionamento de 01 (uma) régua de gases medicinais, 01 (uma) cadeira odontológica completa e 01 (um) compressor de ar odontológico/medicinal de 50 litros, contemplando todas as interligações elétricas, hidráulicas, pneumáticas e de exaustão/esgoto indispensáveis à perfeita integração e operabilidade dos equipamentos no novo prédio do Departamento Municipal de Saúde.

RUA: VER. JUVENAL LEME MOURÃO, 770 – CENTRO – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 14 de setembro de 2026

Ano XI | Edição nº 1939

Página 4 de 10



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição ESTADO DE SÃO PAULO

VALOR GLOBAL	R\$ 13.413,33 (treze mil, quatrocentos e treze reais e trinta e três centavos).
---------------------	---

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO: A presente contratação fundamenta-se na urgente necessidade de adequação técnica e operacional das instalações do novo prédio do Departamento Municipal de Saúde de Santa Cruz da Conceição, localizado na Rua Vereador Antônio Tessari, viabilizando a sua regular inauguração e o imediato início dos atendimentos à população. A disponibilização de assistência odontológica e de suporte ventilatório/oxigenoterapia nas novas dependências depende imprescindivelmente da correta montagem, interligação e testes de funcionamento da cadeira odontológica, da régua de gases medicinais (para inalação/oxigenoterapia) e do compressor de ar de 50 litros. Trata-se de um conjunto de equipamentos essenciais que exigem compatibilização precisa da infraestrutura hidráulica, elétrica, pneumática e de exaustão para operar com total segurança. Diante da iminência da inauguração e do estágio final das obras no novo prédio, a execução tempestiva destes serviços reveste-se de caráter prioritário e urgente, a fim de evitar atrasos no cronograma de abertura do local e garantir que o espaço seja entregue à comunidade em plenas condições de uso, atendendo rigorosamente às exigências sanitárias e técnicas vigentes (como normas da ANVISA e ABNT NBR 12188 / ABNT NBR IEC 60601). Ademais, a realização das instalações por empresa técnica qualificada assegura a preservação das garantias de fábrica dos equipamentos e previne falhas operacionais ou riscos à integridade física dos pacientes e dos profissionais de saúde.

RUA: VER. JUVENAL LEME MOURÃO, 770 – CENTRO – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 14 de setembro de 2026

Ano XI | Edição nº 1939

Página 5 de 10



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição ESTADO DE SÃO PAULO

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções à regra, como a Dispensa e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021;

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - Justificativa de preço;

RUA: VER. JUVENAL LEME MOURÃO, 770 – CENTRO – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 14 de setembro de 2026

Ano XI | Edição nº 1939

Página 6 de 10



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição ESTADO DE SÃO PAULO

VIII - Autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso (II) do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

III - DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 2.772 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

A necessidade da aquisição/execução do objeto é premente, não podendo assim ser objeto de disputa eletrônica nos termos do Decreto Municipal 2.772 de 26 de janeiro de 2026.

BASE LEGAL Art. 75, inciso II, da Lei n. 14133/2021(...)

Para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)** para outros serviços e compras – Conforme Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Inciso II, Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que autoriza a contratação direta para no caso de outros serviços e compras no valor de até R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

RUA: VER. JUVENAL LEME MOURÃO, 770 – CENTRO – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 14 de setembro de 2026

Ano XI | Edição nº 1939

Página 7 de 10



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição ESTADO DE SÃO PAULO

Será realizada a contratação através de Dispensa de Licitação, com pesquisa realizada, verificando-se se os valores apresentados estão em conformidade com os praticados no mercado, e se apresentam de maneira vantajosa para a Administração, inclusive, quanto às condições de prestação dos serviços.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição-SP, justifica o procedimento de Dispensa de Licitação com base no Artigo 75, do inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de forma a cumprir o disposto no art. 72, da mesma lei apresentamos a presente justificativa.

IV - BEM DE LUXO

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em “bem de luxo”, conforme disciplinado pelo Decreto Municipal 2.772 de 26 de janeiro de 2026.

V - DO FRACIONAMENTO DA DESPESA

Na presente contratação fora observado o previsto nos §§ 1º a 4º do art. 3º, do Decreto Municipal 2.772 de 26 de janeiro de 2026.

VI - DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência foi elaborado em conformidade com as exigências contidas na lei federal 14.133/21.

VII - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor/executante atrela-se ao fato deste ser conceituado na região, apresentando boa reputação, garantindo a qualidade e compatibilidade com o objeto especificado.

RUA: VER. JUVENAL LEME MOURÃO, 770 – CENTRO – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 14 de setembro de 2026

Ano XI | Edição nº 1939

Página 8 de 10



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição ESTADO DE SÃO PAULO

Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente, devido a:

- 1- Segurança e qualidade dos equipamentos;
- 2- Atende as necessidades e normas estabelecidas pelos envolvidos;
- 3- Possui menor preço;
- 4- Está regular perante as obrigações fiscais.

VIII -DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada nos termos da lei federal 14.133/21. Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido a natureza do Objeto. O(s) preço(s) mais vantajoso(s) foi(ram) ofertado(s) pela(s) contratada(s) e está(ão) descrito(s) na planilha anexa. Comparativamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

IX - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - Fiscal, social e trabalhista;
- IV - Econômico-financeira.

RUA: VER. JUVENAL LEME MOURÃO, 770 – CENTRO – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 14 de setembro de 2026

Ano XI | Edição nº 1939

Página 9 de 10



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição ESTADO DE SÃO PAULO

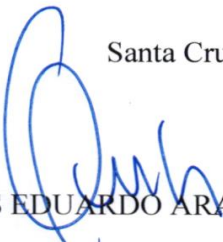
Diante disso deixo consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme apurado no procedimento.

X - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear as despesas decorrentes desta contratação estão devidamente previstos no Orçamento Vigente de 2026 da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, sob a **Ficha nº 121** (Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte: Tesouro Municipal / Unidade: Fundo Municipal de Saúde).

Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante divulgação no site oficial do Município de Santa Cruz da Conceição - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.

Santa Cruz da Conceição, 09 de setembro de 2026.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL


JULIANA TESSARI RODRIGUES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

RUA: VER. JUVENAL LEME MOURÃO, 770 – CENTRO – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 14 de setembro de 2026

Ano XI | Edição nº 1939

Página 10 de 10

Outros Atos

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL 2027

Aos 28 (vinte e oito dias) dias do mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 19:00 horas, por meio de audiência online, e em atenção ao artigo 48, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e conforme convite ao público em geral, datado de 19 de agosto de 2026, afixado em locais de acesso ao público, e publicado no Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição de 21 de agosto de 2026, além da disponibilização do link na página inicial da Prefeitura, elaborado pelo Poder Executivo, reuniram-se o Poder Executivo, o Poder Legislativo, funcionários municipais de vários setores, e demais pessoas da comunidade, para uma audiência pública com a finalidade de discutir a elaboração do Orçamento Anual que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2027. Aberto os trabalhos, com a palavra Francisco Egídio Perissotto, Diretor do Departamento de Finanças, que irá secretariar os trabalhos, e na oportunidade, esclareceu aos presentes a finalidade da audiência que ora se realiza. Após breves esclarecimentos, apresentou os cálculos das receitas e despesas, apresentando os valores orçados das diversas unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, esclarecendo que os índices legais foram atendidos, pois o valor da Receita Corrente Líquida está estimada em R\$ 47.500.000,00 onde o total das despesas com pessoal do Poder Executivo está fixado em R\$ 24.992.640,00. Dessa forma o índice de aplicação em pessoal será de 52,62%. Apurou-se que as receitas resultantes de impostos, será de R\$ 42.858.000,00. O valor previsto das despesas líquidas do ensino será de R\$ 13.037.300,00, totalizando uma aplicação de 30,42%. Quanto à saúde, as despesas líquidas fixadas são da ordem de R\$ 7.999.200,00, assim, a aplicação obrigatória na saúde está prevista em 19,58%. O índice da aplicação do Fundeb com o pessoal do magistério será de 99,98%. Concluindo, informamos o valor total das receitas e despesas orçadas para o próximo exercício no montante de R\$ 47.500.000,00 demonstram o perfeito equilíbrio exigido pela legislação vigente. A seguir, fez diversas explanações sobre as previsões para o próximo exercício financeiro, além de um pequeno resumo da situação atual de nosso Município. Foi aberta sessão, para livre discussão, para quem quisesse fazer uso da palavra, sendo que todos os presentes estavam satisfeitos com as explicações que foram colocadas na audiência. Nada mais havendo a tratar, foi agradecida a presença de todos, e determinado, que se lavrasse a presente ata de audiência pública, com a listagem das pessoas presentes.

Matheus - da Cruz	
Francisco Egídio Perissotto	
Valério Brandão Neto	
Juliano Halberstam	
Juliano de Pauli	
Paulo Sérgio	
Valério Brandão	
Andréia Patrícia Almeida da Silva	